



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 152/2022

Institui o Prêmio Estudantes Olímpicos no âmbito da Câmara de Vereadores Frederico Westphalen-RS.

A mesa diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 33 inc. III do Regimento interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Estudantes Olímpicos, a ser concedido pela Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS.

Parágrafo único: O Prêmio Estudantes Olímpicos será concedido aos estudantes frederiquenses, de qualquer gênero, de escolas públicas municipais que participarem de olimpíadas científicas, objetivando reconhecer seu esforço e sua dedicação.

Art. 2º O Prêmio Estudantes Olímpicos contemplará as seguintes categorias:

- I – nível 1, sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II – nível 2, oitavo e nono ano do ensino fundamental; e
- III – nível 3, ensino médio.

§ 1º O Prêmio Estudantes Olímpicos será constituído de diploma a ser concedido a 5 (cinco) estudantes em cada nível, se houver, confeccionado para esse fim, contendo o brasão do Município de Frederico Westphalen/RS e da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, acrescido do nome do estudante e da categoria do prêmio.

§ 2º O Prêmio Estudantes Olímpicos contemplará pelo menos 1 (um) estudante afrodescendente ou indígena em cada categoria que hajam participado de olimpíadas científicas.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 3º A relação das estudantes homenageados será elaborada através da indicação dos Vereadores da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, podendo cada vereador indicar até cinco estudantes, e, posteriormente a relação de estudantes será encaminhada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores que procederá à deliberação, escolha e homologação das escolhidas.

Parágrafo primeiro: Cada vereador no ato da indicação deverá informar, no mínimo, o nome completo do estudante; e as medalhas conquistadas no ano anterior à premiação.

Parágrafo segundo: Após a homologação da Mesa Diretora, os estudantes agraciados terão os seus nomes divulgados no *site* e redes sociais da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Art. 4º O Prêmio Estudantes Olímpicos será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada e presidida pelo presidente da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.


Art. 5º A organização do Estudantes Olímpicos será de responsabilidade da Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá celebrar convênio com outros Poderes, instituições ou empresas públicas ou privadas, com vistas a qualificar e valorizar a premiação.

Art. 7º A presente resolução não revoga as disposições instituídas na Premiação Meninas Olímpicas instituídas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


Ver. Leandro Mazzutti
Presidente


Ver. Belonir Vendruscolo
Vice-Presidente


Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário


Ver. Raul Pazuch da Silva
2º Secretário